



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

PROCESSO N.º 389/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DE PRIMEIRA LINHA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através do acesso à página **www.piracaia.sp.gov.br** nesta data, copiado instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2021

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o (a) Pregoeiro (a) e/ou Comissão Permanente de Licitações e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio do **fax (011) 4036- 2040 ramal 2094** ou EMAIL **licitacao@piracaia.sp.gov.br**

A não remessa do recibo exime o Presidente da Comissão Permanente de Licitações /e ou Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 35/2021

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS TERMOS DO INCISO III, DO ARTIGO 48 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014¹.

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS - ENTREGA PARCELADA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021
PROCESSO Nº 389/2021**

ORGÃO REQUISITANTE: COORD. OPERACIONAL / DIVISÃO DE TRANSPORTES.

**DATA DA REALIZAÇÃO: 19 de maio de 2021
HORÁRIO: a partir das 10:00 horas**

LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura do Município de Piracaia.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DE PRIMEIRA LINHA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO.

O Município de Piracaia, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se acha aberto o Edital de Pregão Presencial N.º 19/2021, tipo MENOR PREÇO, objetivando O Registro de Preços para eventual aquisição dos produtos relacionados no Anexo I, que será regido pela Lei Federal N.º. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal N.º 4.106/2015 e Decreto Municipal 2.813/2016, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

¹ Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (...)
III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracaia, sito a Avenida Dr. Cândido Rodrigues, nº 120, Centro, **iniciando-se no dia 19 de maio de 2021, às 10:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

O termo de referência faz parte integrante deste edital e poderá ser examinado e adquirido no site da prefeitura municipal, disponível em www.piracaia.sp.gov.br, link pregão presencial, bem como na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura, localizada na Avenida Dr. Candido Rodrigues, 120, Centro, Piracaia/SP.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços visando a aquisição parcelada de **PEÇAS AUTOMOTIVAS DE PRIMEIRA LINHA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO.**

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

1.1 – Quanto aos representantes:

a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **Procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Um representante, somente poderá representar mais de uma empresa credenciada, quando as mesmas não apresentarem propostas para os mesmos itens.

e) A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação do



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

licitante, mas o impedirá de dar lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro. Entretanto, essas irregularidades poderão ser saneadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento.

1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital e apresentada fora dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação).

1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando o exercício do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

b) A não apresentação da declaração de microempresa e empresa de pequeno porte não impede a empresa de participar do certame, todavia não poderá optar pelo tratamento diferenciado instituído pela Lei Complementar nº 123/2006.

A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE PIRACAIA
Envelope nº 1 – Proposta
Pregão nº. 19/2021
Processo nº 389/2021**

**MUNICÍPIO DE PIRACAIA
Envelope nº 2 – Habilitação
Pregão nº 19/2021
Processo nº 389/2021**

2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador,



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

juntando-se a procuração, caso esta não tenha sido apresentada no momento do credenciamento.

3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do processo e do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data designada para a abertura da mesma;
- f) Assinatura do representante legal.
- g) DECLARAR A MARCA DOS PRODUTOS COTADOS

2 - OS ITENS DE Nº 01 A 301 REFEREM-SE A COTA PRINCIPAL E PODERÃO SER OFERTADOS POR QUALQUER EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O OBJETO, QUE ATENDA AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL.

3 - OS ITENS DE Nº 302 A 423 REFEREM-SE A COTA RESERVADA, CORRESPONDENTE A ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO TOTAL LICITADO POR ITEM E PODERÃO SER OFERTADOS APENAS POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO RAMO DE ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O OBJETO, QUE ATENDA AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, com suas páginas numeradas sequencialmente, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a - registro comercial, no caso de empresa individual;



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

- b - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativa a tributos ***mobiliários***, de acordo com o estabelecido pelo município da sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de **regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que apresente alguma restrição.

1.2.2 - Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.3 - A prorrogação do prazo do subitem anterior deverá ser concedida pelo presidente da comissão ou pregoeiro de licitação, quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados.

1.2.4 - A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, ensejando a aplicação das sanções cabíveis e a avaliação quanto ao prosseguimento do certame, nos termos do art. 19 do Decreto Municipal n.º 4.189/2016.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes “proposta”.

1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IV deste Edital.

1.5 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.5.1 – As empresas deverão apresentar um (ou mais) **atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica pública ou privada que comprovem a aptidão para o fornecimento pertinente e compatível com o objeto da presente licitação.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura, ou de outros órgãos ou entidades públicas, desde que expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, dispensa os documentos do item 1.1, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” e item 1.2, alíneas “a” e “b”.

2.1.1 O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens, 1.2, alíneas “c”, “d”, “e” e “f”, 1.3 e 1.4 desta cláusula VII, os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, bem como dos envelopes “proposta” e “habilitação”.

2 – Iniciada a abertura do primeiro envelope “proposta”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, podendo ser permitido ao(s) licitante(s) sanear falhas formais relativas à proposta, na própria sessão, saneamento esse que não poderá alterar o preço, o produto ofertado e o prazo de entrega, bem como comprometer a segurança da Licitação.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 – Para efeito de seleção será considerado o preço unitário por item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.1 – Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.2.1 – Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.2.2 – Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.2.2.1 – Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

8.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1;

8.4.1 – Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9 – Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta na alínea “a” do item 4, deste Capítulo VIII, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes e será declarada vencedora a proposta classificada com menor preço unitário POR ITEM.

12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

16 - As propostas para ambas as cotas serão abertas e negociadas simultaneamente, se possível, sendo apurado o melhor preço, em primeiro lugar, em relação à cota reservada;

17 - Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota de ampla concorrência, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado;

18 - Se a mesma pessoa jurídica vencer a cota reservada e a cota de ampla concorrência, a contratação do objeto será pelo menor valor obtido na licitação.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

19 - Tratando-se de licitação na modalidade pregão, a negociação deverá ser retomada nos termos do subitem 17, após ser constatada a ausência de vencedor na cota reservada, considerando-se a alteração do quantitativo a ser contratado.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 – A adjudicação será feita por item.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – As entregas deverão ser realizadas parceladamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do pedido de fornecimento, na Garagem Municipal, sito a Rua Sete de Setembro S/N, neste município.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas e consequente aceitação.

4 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa da em saná-las.

5 – O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

6 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

4 – Os preços serão fixos e irrevogáveis.

XII – DO REGISTRO DE PREÇOS E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. - Homologado o procedimento, a Divisão de Licitação convocará o adjudicatário classificado em primeiro lugar para, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no subitem 1.3, XV deste edital.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

2. - O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Divisão de Licitação.

2.1. - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os adjudicatários remanescentes na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e efetuar o fornecimento ao respectivo preço registrado, nas seguintes hipóteses:

2.2 - Inexecução contratual pelo primeiro classificado por qualquer motivo e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior;

2.3 - Revisão de preços do primeiro classificado, quando o novo preço resultar superior ao do segundo classificado.

3 - Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem XIII,1. para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

4 - Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

5 - A empresa vencedora deverá executar o fornecimento nos locais e prazos estabelecidos nos Pedidos emitidos pelo Departamento de Administração, em conformidade com este Edital e seus anexos.

6 - A existência de preço registrado não obriga o Município de Piracaia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.

7 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

9 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

10 - Para as Atas de Registro de Preços que contemplem cotas reservadas e cotas abertas à ampla concorrência para um mesmo item, sendo detentoras pessoas jurídicas distintas:

I - O órgão gerenciador organizará os quantitativos individuais destinados aos órgãos participantes;

II – Deverá ser dada prioridade para aquisição dos produtos pelos órgãos participantes das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido, justificadamente;



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

III - As adesões serão autorizadas preferencialmente sobre a cota reservada, com a anuência da respectiva detentora, até o limite estabelecido na referida cota em face da totalidade do objeto, sendo as demais adesões autorizadas sobre a cota remanescente, consultada a detentora desta última cota.

XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

1.4 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exige a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas que conterà tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no Jornal “Imprensa Oficial do Município de Piracaia” e no endereço eletrônico www.piracaia.sp.gov.br.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal “Imprensa Oficial do Município de Piracaia” e no endereço eletrônico www.piracaia.sp.gov.br.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

7 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - A petição será dirigida ao Pregoeiro, que decidirá no prazo de 01 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Os casos omissos serão regulados pelas Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, sendo apreciados pelo pregoeiro, submetendo-os se necessários, à autoridade superior.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações Técnicas;

Anexo II – Modelo da Credencial;

Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

Anexo IV - Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

Anexo V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo VII – Modelo de declaração de ser ou não financiador de campanha eleitoral

Anexo VIII – Minuta de contrato

10 – Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

11 – A falta de numeração sequencial da “proposta” bem como da “habilitação”, não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes, já que se trata apenas de uma maneira de facilitar a organização dos trabalhos.

12 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 09:00 às 16:00 horas, na Avenida Dr. Cândido Rodrigues, 120, - Centro, ou através do telefone (11) 4036.2040

13 – O Município de Piracaia não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não chegarem até a data e horário apazados.

14 – A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº 8.666/93.

15 - A Aquisição do objeto deste Pregão será efetivada mediante contrato e/ou pedido de fornecimento/autorização de compra, nos termos do Art. 62 da Lei 8.666/93, emitido pela Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado.

16 – A empresa vencedora do certame deverá apresentar declaração, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, se é ou não é financiador de campanha eleitoral no município, conforme Anexo VII deste Edital.

Piracaia, 06 de maio de 2021.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

Processo N.º 389/2021 - Pregão Presencial N.º 19/2021

Compreende o objeto desta licitação, a aquisição parcelada de:

COTA DE 75% DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	Quant	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
1	23	UNID	BATERIA 60 AMP	R\$ 249,67
2	15	UNID	BATERIA 50 AMP	R\$ 326,33
3	8	UNID	BATERIA 90 AMP	R\$ 679,67
4	8	UNID	BATERIA 100 AMP	R\$ 591,33
5	8	UNID	BATERIA 150 AMP	R\$ 701,33
6	3	UNID	CAIXA DIRECAO KOMBI 1.4 2007/ (MECANICA)	R\$ 1.586,67
7	5	UNID	CAIXA DIRECAO GOL 1.0 8V 2008/ GV (MECANICA)	R\$ 659,33
8	9	UNID	BICO INJETOR GOL 1.0 8V 2008/	R\$ 220,00
9	8	UNID	KIT JUNTA SUPERIOR MOTOR GOL 1.0 8V 2008/	R\$ 162,67
10	9	UNID	JOGO TUCHO MOTOR GOL 1.0 8V 2008/	R\$ 191,67
11	9	UNID	JOGO BALANCIN MOTOR GOL 1.0 8V 2008/	R\$ 259,00
12	5	UNID	KIT EMBREAGEM GOL 1.0 8V 2008/	R\$ 428,33
13	6	UNID	JG CABO IGNIÇÃO KOMBI 1.4 FLEX	R\$ 174,33
14	6	UNID	JG VELA IGNICAO KOMBI 1.4 FLEX	R\$ 99,97
15	5	UNID	BOBINA IGNICAO KOMBI 1.4 FLEX	R\$ 261,67
16	3	UNID	KIT EMBREAGEM KOMBI 1.4 FLEX	R\$ 425,00
17	5	UNID	JG FEIXE MOLA KOMBI (SUPERIOR/INFERIOR)	R\$ 560,00
18	9	UNID	JG PASTILHA FREIO KOMBI	R\$ 37,67
19	5	UNID	JG DISCO FREIO KOMBI	R\$ 201,67
20	5	UNID	JG TAMBOR FREIO KOMBI	R\$ 214,33
21	6	UNID	ROLAMENTO RODA DT KOMBI (INTERNO)	R\$ 47,67
22	6	UNID	ROLAMENTO RODA DT KOMBI (EXTERNO)	R\$ 34,33
23	12	UNID	RETENTOR RODA DT KOMBI	R\$ 27,00
24	3	UNID	CAIXA SATELITE COMPLETA KOMBI 1.4 FLEX	R\$ 469,67
25	12	UNID	HOMOCINETICA KOMBI 1.4 FLEX	R\$ 189,67
26	3	UNID	KIT JUNTA SUPERIOR KOMBI 1.4 FLEX	R\$ 131,33
27	6	UNID	RESERVATORIO AGUA RADIADOR KOMBI 1.4 FLEX	R\$ 133,33
28	3	UNID	RADIADOR AGUA KOMBI 1.4 FLEX	R\$ 553,33
29	180	UNID	OLEO MOTOR 15W40 (SEMI SINTETICO P/GAS/ALCOOL)	R\$ 17,63
30	90	UNID	OLEO MOTOR 5W40 (SINTETICO P/GAS/ALCOOL)	R\$ 28,97
31	9	UNID	BOMBA AGUA GOL 1.0 8V 2008/	R\$ 87,67
32	5	UNID	BOMBA AGUA KOMBI 1.4 FLEX	R\$ 91,00
33	38	UNID	LAMPADA H4 12V	R\$ 13,33
34	38	UNID	LAMPADA H7 12V	R\$ 18,33
35	150	UNID	LAMPADA 1 POLO 12V	R\$ 2,17
36	150	UNID	LAMPADA 2 POLO 12V	R\$ 2,17
37	8	UNID	JG PALHETA LIMPADOR DIANTEIRO GOL GV 2008/	R\$ 52,33



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

38	8	UNID	JG PALHETA LIMPADOR DIANTEIRO KOMBI	R\$ 37,00
39	5	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL 1.0 GV 2008/	R\$ 281,33
40	5	UNID	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL 1.0 GV 2008/ (2 LADOS)	R\$ 105,00
41	9	UNID	BIELETA BARRA ESTALIZADORA GOL 1.0 GV 2008/	R\$ 39,00
42	5	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO GOL 1.0 GV 2008/	R\$ 141,33
43	5	UNID	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO GOL 1.0 GV 2008/ (2 LADOS)	R\$ 40,33
44	5	UNID	BANDEJA SUSPENSAO DT GOL 1.0 GV 2008/	R\$ 167,33
45	3	UNID	KIT CORREIA DENTADA KOMBI 1.4 FLEX	R\$ 162,33
46	1	UNID	JG DISCO FREIO VERSA 2016	R\$ 187,33
47	2	UNID	JG PASTILHA FREIO DT VERSA 2016	R\$ 82,33
48	2	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO VERSA 2016	R\$ 378,33
49	1	UNID	KIT AMORTECEDOR DT VERSA 2016 (2 LADOS)	R\$ 197,33
50	2	UNID	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO VERSA 2016 (C /ABS)	R\$ 156,63
51	2	UNID	PALHETA LIMPADOR DT VERSA 2016	R\$ 54,00
52	2	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO VERSA 2016	R\$ 298,00
53	3	UNID	BICO INJETOR DUCATO 2.3 REF 5801594342	R\$ 1.280,00
54	6	UNID	JG PASTILHA FREIO DT DUCATO 2.3 16V ARO 15	R\$ 114,67
55	3	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL DUCATO 2.3 16V COMPLETO C/COPO	R\$ 593,33
56	3	UNID	JG PASTILHA FREIO TRAS DUCATO 2.3 16V ARO 15	R\$ 90,00
57	1	UNID	RADIADOR AGUA DUCATO 2.3 16V	R\$ 1.091,67
58	2	UNID	KIT EMBREAGEM DUCATO 2.3 16V	R\$ 1.448,33
59	3	UNID	JG DISCO FREIO DT DUCATO 2.3 16V ARO 15	R\$ 258,00
60	8	UNID	BALDE 20LTS OLEO HIDRAULICO 68	R\$ 245,00
61	8	UNID	BALDE 20KG GRAXA CHASSIS	R\$ 233,33
62	45	UNID	ADITIVO RADIADOR ORGANICO ATENDA NORMA NBR13705)	R\$ 23,63
63	9	UNID	LIMPA CONTATO 300ML	R\$ 15,60
64	18	UNID	ANTI FERRUGEM 300ML	R\$ 10,83
65	9	UNID	FILTRO OLEO DUCATO 2.3 16V	R\$ 38,17
66	9	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL DUCATO 2.3 16V (REFIL)	R\$ 75,67
67	9	UNID	FILTRO AR DUCATO 2.3 16V	R\$ 75,00
68	3	UNID	KIT CORREIA DENTADA DUCATO 2.3 16V	R\$ 641,67
69	3	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO DUCATO 2.3 16V	R\$ 430,00
70	2	UNID	KIT AMORTECEDOR DT DUCATO 2.3 16V (2LADOS)	R\$ 451,67
71	5	UNID	BIELETA DT DUCATO 2.3 16V	R\$ 59,00
72	3	UNID	BOMBA AGUA DUCATO 2.3 16V	R\$ 458,00
73	3	UNID	HOMOCINETICA RODA DUCATO 2.3 16V	R\$ 218,67
74	2	UNID	JG DISCO FREIO DT DUCATO 2.3 16V ARO 16	R\$ 287,67
75	3	UNID	JG PASTILHA FREIO DT DUCATO 2.3 16V ARO 16	R\$ 105,00
76	5	UNID	ROLAMENTO RODA DT DUCATO 2.3 16V	R\$ 247,67
77	3	UNID	KIT EMBREAGEM CHERY QQ 1.0 2018	R\$ 696,33
78	2	UNID	JG DISCO FREIO DT CHERY QQ 1.0 2018	R\$ 125,00
79	5	UNID	JG PASTILHA FREIO DT CHERY QQ 1.0 2018	R\$ 87,67
80	1	UNID	KIT EMBREAGEM PICK UP CORSA 1.6 2001	R\$ 478,33



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

81	2	UNID	AMORTECEDOR DT PICK UP CORSA 1.6 2001	R\$ 154,67
82	1	UNID	CAIXA DIRECAO PICK UP CORSA 1.6 2001 (MECANICA)	R\$ 573,33
83	1	UNID	JG VELA PICK UP CORSA 1.6 2001 (GASOLINA)	R\$ 42,33
84	1	UNID	JG CABO IGNICAO PICK UP CORSA 1.6 2001	R\$ 59,00
85	1	UNID	JG TUCHO MOTOR PICK UP CORSA 1.6 2001	R\$ 214,00
86	1	UNID	COMANDO VALVULA PICK UP CORSA 1.6 2001	R\$ 337,33
87	1	UNID	JG JUNTA MOTOR C/RET PICK UP CORSA 1.6 2001	R\$ 181,33
88	2	UNID	AMORTECEDOR DT MONTANA 1.4 2013	R\$ 235,00
89	1	UNID	KIT AMORTECEDOR DT MONTANA 1.4 2013 (2LADOS)	R\$ 130,00
90	1	UNID	JG DISCO FREIO DT MONTANA 1.4 2013	R\$ 155,00
91	2	UNID	JG PASTILHA FREIO DT MONTANA 1.4 2013	R\$ 65,67
92	1	UNID	KIT CORREIA DENTADA MONTANA 1.4 2013	R\$ 105,00
93	2	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO MONTANA 1.4 2013	R\$ 208,00
94	1	UNID	CAIXA DIRECAO MONTANA 1.4 2013 (MECANICA)	R\$ 896,67
95	1	UNID	JG TUCHO MOTOR MONTANA 1.4 2013	R\$ 252,00
96	1	UNID	JG BALANCIN MOTOR MONTANA 1.4 2013	R\$ 241,33
97	1	UNID	KIT EMBREAGEM MONTANA 1.4 2013	R\$ 297,67
98	1	UNID	JG DISCO FREIO DT F350 2005	R\$ 695,00
99	2	UNID	JG PASTILHA FREIO DT F350 2005	R\$ 67,67
100	2	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO F350 2005	R\$ 216,67
101	2	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO F350 2005	R\$ 225,00
102	1	UNID	KIT EMBREAGEM F350 2005	R\$ 1.485,00
103	1	UNID	JG SAPATA FREIO TRASEIRO F350 2005	R\$ 274,67
104	1	UNID	JG BARRA DIRECAO COMPLETA F350 2005	R\$ 656,33
105	2	UNID	CILINDRO RODA TRASEIRO F350 2005	R\$ 156,97
106	1	UNID	FILTRO OLEO MOTOR F350 2005	R\$ 33,30
107	1	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL F350 2005	R\$ 64,97
108	1	UNID	FILTRO AR F350 2005	R\$ 84,63
109	1	UNID	CARTER OLEO MOTOR CORSA 1.0 2001	R\$ 139,33
110	1	UNID	KIT CORREIA DENTADA CORSA 1.0 2001	R\$ 152,97
111	1	UNID	CAIXA DIRECAO CORSA 1.0 2001	R\$ 643,00
112	1	UNID	KIT EMBREAGEM CORSA 1.0 2001	R\$ 324,67
113	1	UNID	RADIADOR AGUA CORSA 1.0 2001	R\$ 261,00
114	1	UNID	JG CABO IGNICAO CORSA 1.0 2001	R\$ 62,00
115	1	UNID	JG VELA IGNICAO CORSA 1.0 2001	R\$ 58,67
116	2	UNID	AMORTECEDOR DT CORSA 1.0 2001	R\$ 180,00
117	2	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO CORSA 1.0 2001	R\$ 125,00
118	1	UNID	KIT AMORTECEDOR DT CORSA 1.0 2001 (2 LADOS)	R\$ 58,00
119	1	UNID	ALAVANCA FREIO MAO CORSA 1.0 2001	R\$ 121,00
120	1	UNID	BOMBA AGUA CORSA 1.0 2001	R\$ 81,00
121	1	UNID	BOMBA COMBUSTIVEL CORSA 1.0 2001 (GASOLINA)	R\$ 125,67
122	1	UNID	KIT EMBREAGEM DUSTER 1.6 16V 2020	R\$ 598,33
123	1	UNID	KIT CORREIA DENTADA DUSTER 1.6 16V 2020	R\$ 498,33
124	4	UNID	JG DISCO FREIO DT DUSTER 1.6 16V 2020	R\$ 221,33
125	4	UNID	JG PASTILHA FREIO DT DUSTER 1.6 16V 2020	R\$ 160,33
126	4	UNID	JG PALHETA LIMPADOR DT DUSTER 1.6 16V 2020	R\$ 58,33



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

127	2	UNID	AMORTECEDOR DT DUSTER 1.6 16V 2020	R\$ 395,67
128	1	UNID	KIT AMORTECEDOR DT DUSTER 1.6 16V 2020 (2 LADOS)	R\$ 218,63
129	1	UNID	KIT EMBREAGEM SPIN 1.8 2016	R\$ 498,00
130	1	UNID	ATUADOR EMBREAGEM SPIN 1.8 2016	R\$ 219,67
131	1	UNID	KIT AMORTECEDOR DT SPIN 1.8 2016 (2LADOS)	R\$ 181,33
132	2	UNID	BIELETA BARRA ESTALIZADORA SPIN 1.8 2016	R\$ 42,67
133	2	UNID	FILTRO OLEO MOTOR SPIN 1.8 2016	R\$ 28,33
134	2	UNID	FILTRO AR SPIN 1.8 2016	R\$ 34,00
135	1	UNID	ATUADOR EMBREAGEM RANGER 2.2 2012 DIESEL	R\$ 400,33
136	1	UNID	KIT EMBREAGEM RANGER 2.2 2012 DIESEL	R\$ 1.595,00
137	1	UNID	JG DISCO FREIO DT RANGER 2.2 2012	R\$ 438,00
138	2	UNID	JG PASTILHA FREIO DT RANGER 2.2 2012	R\$ 141,33
139	2	UNID	AMORTECEDOR DT RANGER 2.2 2012/	R\$ 220,00
140	2	UNID	FILTRO OLEO RANGER 2.2 2012 DIESEL	R\$ 45,00
141	2	UNID	FILTRO AR RANGER 2.2 2012 DIESEL	R\$ 60,00
142	2	UNID	KIT CORREIA DENTADA SANDERO 1.6 16V 2019	R\$ 402,33
143	2	UNID	KIT EMBREAGEM SANDERO 1.6 16V 2019	R\$ 437,00
144	3	UNID	AMORTECEDOR DT SANDERO 1.6 16V 2019	R\$ 291,33
145	2	UNID	KIT AMORTECEDOR DT SANDERO 1.6 16V 2019 (2LADOS)	R\$ 147,67
146	3	UNID	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA SANDERO 1.6 16V 2019	R\$ 48,33
147	2	UNID	BOMBA AGUA SANDERO 1.6 16V 2019	R\$ 147,67
148	2	UNID	JG VELA IGNICAO SANDERO 1.6 16V 2019	R\$ 125,00
149	1	UNID	KIT EMBREAGEM UNO 1.0 2008	R\$ 266,33
150	1	UNID	CAIXA DIRECAO UNO 1.0 2008	R\$ 545,00
151	1	UNID	KIT CORREIA DENTADA UNO 1.0 2008	R\$ 120,00
152	2	UNID	AMORTECEDOR DT UNO 1.0 2008	R\$ 188,33
153	2	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO UNO 1.0 2008	R\$ 194,33
154	1	UNID	BOMBA AGUA UNO 1.0 2008	R\$ 95,33
155	1	UNID	BOMBA COMBUSTIVEL UNO 1.0 2008	R\$ 18,00
156	1	UNID	FEIXE MOLA TRASEIRO UNO 2008	R\$ 326,33
157	1	UNID	CARTER OLEO MOTOR UNO 1.0 2008	R\$ 170,00
158	1	UNID	ALAVANCA FREIO MAO UNO 1.0 2008	R\$ 98,33
159	1	UNID	KIT JUNTA SUPERIOR MOTOR UNO 1.0 2008	R\$ 96,67
160	1	UNID	VALVULA TERMOSTATICA UNO 1.0 2008	R\$ 55,00
161	1	UNID	RADIADOR AGUA UNO 1.0 2008	R\$ 247,33
162	2	UNID	KIT EMBREAGEM VECTRA 2.0 8V 2006/2007	R\$ 502,67
163	2	UNID	ATUADOR EMBREAGEM VECTRA 2.0 8V 2006/2007	R\$ 221,00
164	3	UNID	AMORTECEDOR DT VECTRA 2.0 8V 2006/2007	R\$ 371,67
165	2	UNID	KIT AMORTECEDOR DT VECTRA 2.0 8V 2006/2007 (2LADOS)	R\$ 146,67
166	3	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO VECTRA 2.0 8V 2006/2007	R\$ 290,00
167	2	UNID	KIT CORREIA DENTADA VECTRA 2.0 8V 2006/2007	R\$ 186,67
168	1	UNID	RADIADOR AGUA VECTRA 2.0 8V 2006/2007 (MECANICO)	R\$ 891,67
169	2	UNID	BOMBA AGUA VECTRA 2.0 8V 2006/2007	R\$ 91,67
170	2	UNID	JG CABO IGNICAO VECTRA 2.0 8V 2006/2007	R\$ 167,33



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

171	2	UNID	JG VELA IGNICAO VECTRA 2.0 8V 2006/2007	R\$ 96,67
172	2	UNID	BOBINA IGNICAO VECTRA 2.0 8V 2006/2007	R\$ 221,67
173	3	UNID	TERMINAL DIRECAO VECTRA 2.0 8V 2006/2007	R\$ 66,00
174	3	UNID	PIVO SUSPENSAO VECTRA 2.0 8V 2006/2007	R\$ 71,67
175	2	UNID	JG DISCO FREIO VECTRA 2.0 8V 2006/2007	R\$ 271,67
176	2	UNID	JG PASTILHA FREIO DT VECTRA 2.0 8V 2006/2007	R\$ 179,33
177	1	UNID	KIT EMBREAGEM COURIER 2005	R\$ 341,67
178	1	UNID	ATUADOR EMBREAGEM COURIER 2005	R\$ 269,33
179	2	UNID	AMORTECEDOR DT COURIER 2005	R\$ 241,67
180	1	UNID	KIT AMORTECEDOR DT COURIER 2005 (2LADOS)	R\$ 131,67
181	2	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO COURIER 2005	R\$ 211,67
182	1	UNID	KIT CORRENTE COMANDO COMPLETO COURIER 2005	R\$ 326,67
183	2	UNID	TERMINAL DIRECAO COURIER 2005	R\$ 63,33
184	2	UNID	BANDEJA SUSPENSAO COURIER 2005	R\$ 238,33
185	1	UNID	CAIXA DIRECAO COURIER 2005	R\$ 540,00
186	2	UNID	JG PASTILHA FREIO DT COURIER 2005	R\$ 45,00
187	1	UNID	JG SAPATA FREIO TRASEIRO COURIER 2005	R\$ 135,00
188	2	UNID	JG DISCO FREIO DT COURIER 2005	R\$ 126,67
189	1	UNID	JG TAMBOR FREIO COURIER 2005	R\$ 205,00
190	2	UNID	CUBO C/ROLAMENTO TRASEIRO COURIER 2005	R\$ 246,67
191	2	UNID	ROLAMENTO RODA DT COURIER 2005	R\$ 90,00
192	1	UNID	KIT EMBREAGEM MASTER 2.3 16V 2018	R\$ 1.390,00
193	2	UNID	FILTRO OLEO MASTER 2.3 16V 2018	R\$ 55,00
194	2	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL MASTER 2.3 16V 2018	R\$ 60,00
195	2	UNID	FILTRO AR MASTER 2.3 16V 2018	R\$ 80,00
196	2	UNID	JG DISCO FREIO DT MASTER 2.3 16V 2018	R\$ 275,00
197	3	UNID	JG PASTILHA FREIO DT MASTER 2.3 16V 2018	R\$ 165,00
198	3	UNID	JG PASTILHA FREIO TRASEIRO MASTER 2.3 16V 2018	R\$ 140,00
199	2	UNID	BOMBA AGUA MASTER 2.3 16V 2018	R\$ 160,00
200	1	UNID	KIT CORREIA DENTADA MASTER 2.3 16V 2018	R\$ 532,33
201	3	UNID	ROLAMENTO RODA DT MASTER 2.3 16V 2018 C/ABS	R\$ 288,33
202	3	UNID	ROLAMENTO RODA TRASEIRO MASTER 2.3 16V 2018	R\$ 306,67
203	3	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO MASTER 2.3 16V 2018	R\$ 490,00
204	1	UNID	KIT EMBREAGEM PARTNER 1.6 16V 2019	R\$ 498,33
205	1	UNID	KIT CORREIA DENTADA PARTNER 1.6 16V 2019	R\$ 265,00
206	2	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO PARTNER 1.6 16V 2019	R\$ 353,00
207	1	UNID	JG DISCO FREIO DT PARTNER 1.6 16V 2019	R\$ 206,00
208	3	UNID	JG PASTILHA FREIO DT PARTNER 1.6 16V 2019	R\$ 54,33
209	2	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO PARTNER 1.6 16V 2019	R\$ 298,33
210	2	UNID	KIT EMBREAGEM SAVEIRO 1.6 2008 GIV	R\$ 315,00
211	2	UNID	KIT CORREIA DENTADA SAVEIRO 1.6 2008 GIV	R\$ 125,33
212	2	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO SAVEIRO 1.6 2008 GIV	R\$ 130,00
213	2	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO SAVEIRO 1.6 2008 GIV	R\$ 168,33
214	2	UNID	BANDEJA SUSPENSAO DT SAVEIRO 1.6 2008 GIV	R\$ 90,00
215	2	UNID	JG DISCO FREIO DT SAVEIRO 1.6 2008 GIV	R\$ 148,33
216	3	UNID	JG PASTILHA FREIO DT SAVEIRO 1.6 2008 GIV	R\$ 80,00



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

217	1	UNID	HIDROVACUO SAVEIRO 1.6 2008 GIV	R\$ 288,00
218	1	UNID	CAIXA DIRECAO SAVEIRO 1.6 2008 GIV (MECANICA)	R\$ 438,33
219	2	UNID	BUCHA EIXO TRASEIRO SAVEIRO 1.6 2008 GIV	R\$ 18,33
220	2	UNID	HOMOCINETICA RODA SAVEIRO 1.6 2008 GIV	R\$ 115,00
221	3	UNID	ROLAMENTO RODA DT SAVEIRO 1.6 2008 GIV	R\$ 84,67
222	2	UNID	KIT ROLAMENTO RODA TRAS SAVEIRO 1.6 2008 GIV	R\$ 64,67
223	2	UNID	PALHETA LIMPADOR DT SAVEIRO 1.6 2008 GIV	R\$ 34,67
224	2	UNID	BICO INJETOR SAVEIRO 1.6 2008 GIV (FLEX)	R\$ 202,67
225	1	UNID	JG CABO IGNICAO SAVEIRO 1.6 2008 GIV	R\$ 75,67
226	1	UNID	JG VELA SAVEIRO 1.6 2008 GIV (FLEX)	R\$ 100,00
227	1	UNID	BOBINA IGNICAO SAVEIRO 1.6 2008 GIV	R\$ 235,00
228	1	UNID	KIT EMBREAGEM DOBLO 1.8 16V 2010	R\$ 603,33
229	2	UNID	AMORTECEDOR DT DOBLO 1.8 16V 2010	R\$ 1.371,67
230	1	UNID	BOMBA AGUA DOBLO 1.8 16V 2010	R\$ 530,00
231	1	UNID	KIT CORRENTE COMANDO DOBLO 1.8 16V 2010	R\$ 491,33
232	1	UNID	JG DISCO FREIO DOBLO 1.8 16V 2010	R\$ 249,00
233	2	UNID	JG PASTILHA FREIO DT DOBLO 1.8 16V 2010	R\$ 99,00
234	1	UNID	JG SAPATA FREIO TRASEIRO DOBLO 1.8 16V 2010	R\$ 181,33
235	1	UNID	JG CABO IGNICAO DOBLO 1.8 16V 2010	R\$ 310,67
236	1	UNID	JG VELA DOBLO 1.8 16V 2010	R\$ 124,00
237	1	UNID	ATUADOR EMBREAGEM DOBLO 1.8 16V 2010	R\$ 300,00
238	1	UNID	KIT EMBREAGEM S10 2.2 2002	R\$ 643,33
239	2	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO S10 2.2 2002	R\$ 249,67
240	2	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO S10 2.2 2002	R\$ 202,67
241	1	UNID	KIT CORREIA DENTADA S10 2.2 2002	R\$ 174,67
242	5	UNID	PISTAO COM ANEL IVECO 260E25	R\$ 1.070,00
243	1	JG	BRONZINA DE BIELA STD IVECO 260E25	R\$ 395,33
244	1	JG	BRONZINA DE MANCAL STD IVECO 260E25	R\$ 594,67
245	1	JG	JUNTA DO MOTOR C/RETENTOR IVECO 260E25	R\$ 1.570,67
246	1	UNID	BOMBA DE OLEO DO MOTOR IVECO 260E25	R\$ 606,00
247	8	UNID	BOMBA D'AGUA MOTOR IVECO 260E25	R\$ 419,33
248	5	UNID	BICOS INJETORES (0445120007)	R\$ 1.606,67
249	15	UNID	FILTRO DE OLEO (4897898)	R\$ 82,00
250	15	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL (4897897)	R\$ 95,67
251	15	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL RACOR (WK950/6)	R\$ 138,33
252	15	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO (WK1040)	R\$ 64,00
253	15	UNID	FILRTO DE AR (LX227)	R\$ 168,33
254	2	UNID	KIT EMBREAGEM COM MURINGA IVECO 260E25	R\$ 3.783,33
255	4	UNID	KIT EMBREAGEM COM MURINGA IVECO 170E22	R\$ 3.460,00
256	2	UNID	KIT EMBREAGEM F4000 PIT-BULL	R\$ 1.746,67
257	2	UNID	KIT EMBREAGEM MB 814	R\$ 2.200,00
258	23	JG	LONA DE FREIO L224	R\$ 213,33
259	8	UNID	CATRACA DE FREIO FORD/IVECO 28 ESTRIAS	R\$ 156,67
260	15	UNID	TAMBOR DE FREIO FORD/IVECO ROCWELL 240	R\$ 954,33
261	5	UNID	VALVULA PEDAL DE FREIO IVECO 170E22	R\$ 1.698,33
262	3	UNID	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA IVECO 170E22	R\$ 2.886,67



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

263	15	UNID	RETENTOR CUBO TRASEIRO IVECO 170E22 (7340BAYF)	R\$ 143,33
264	15	UNID	ROLAMENTO DE RODA TRAS INTERNO IVECO 170E22	R\$ 236,33
265	15	UNID	ROLAMENTO DE RODA TRAS EXTERNO IVECO 170E22	R\$ 179,33
266	8	UNID	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM IVECO 170E22	R\$ 378,33
267	15	UNID	COXIM TRASEIRO MOTOR IVECO 170E22	R\$ 418,33
268	5	UNID	ROLAMENTO CARDAN IVECO 170E22	R\$ 131,67
269	11	UNID	CUICA DE FREIO 30X30	R\$ 317,33
270	4	UNID	VALVULA 4 VIA IVECO 170E22	R\$ 505,67
271	8	UNID	CRUZETA DE CARDAN IVECO 170E22	R\$ 210,00
272	3	UNID	ALAVANCA DE CAMBIO IVECO 170E22	R\$ 418,33
273	8	UNID	CORREIA DO ALTERNADOR IVECO 170E22	R\$ 95,00
274	8	UNID	POLIA GUIA DA CORREIA IVECO 170E22	R\$ 164,00
275	4	UNID	TENSOR CORREIA DO ALTERNADOR IVECO 170E22	R\$ 486,67
276	3	JG	PASTILHA FREIO MB 814	R\$ 226,00
277	3	UNID	FILTRO DE OLEO MB 814	R\$ 34,67
278	3	UNID	FILTRO DE AR MB 814	R\$ 98,00
279	2	UNID	FILTRO DE OLEO VW 8.160	R\$ 84,33
280	2	UNID	FILTRO DE AR VW 8.160	R\$ 135,33
281	2	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL VW 8.160	R\$ 153,00
282	2	UNID	FILTRO DE OLEO VW 15.190	R\$ 107,33
283	2	UNID	FILTRO DE AR VW 15.190	R\$ 131,67
284	2	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL 15.190	R\$ 158,00
285	3	JG	LONA DE FREIO TRAS/DIANT VW 8.160	R\$ 154,33
286	2	JG	LONA DE FREIO TRAS VW 15.190	R\$ 217,33
287	3	JG	PASTILHA FREIO IVECO 70C17 TRASEIRO	R\$ 156,00
288	2	UNID	FILTRO OLEO IVECO 70C17	R\$ 85,67
289	3	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL IVECO 70C17	R\$ 126,67
290	3	UNID	FILTRO DE AR IVECO 70C17	R\$ 138,67
291	8	UNID	FILTRO OLEO MB SPRINTER 415/416	R\$ 66,33
292	8	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL MB SPRINTER 415/416	R\$ 406,67
293	8	UNID	FILTRO DE AR MB SPRINTER 415/416	R\$ 99,00
294	3	JG	PASTILHA DE FREIO DIANT MB SPRINTER 415	R\$ 156,67
295	3	JG	PASTILHA DE FREIO TRAS MB SPRINTER 415	R\$ 154,00
296	2	JG	DISCO DE FREIO DIANT MB SPRINTER 415	R\$ 406,67
297	2	JG	DISCO DE FREIO TRAS MB SPRINTER 415	R\$ 570,00
298	5	JG	PASTILHA DE FREIO DIANT MB SPRINTER 416	R\$ 193,67
299	5	JG	PASTILHA DE FREIO TRAS MB SPRINTER 416	R\$ 172,00
300	3	JG	DISCO DE FREIO DIANT MB SPRINTER 416	R\$ 406,67
301	3	JG	DISCO DE FREIO TRAS MB SPRINTER 416	R\$ 589,00

COTA DE 25% DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP				
ITEM	Quant	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO
302	7	UNID	BATERIA 60 AMP	R\$ 249,67
303	5	UNID	BATERIA 50 AMP	R\$ 326,33



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

304	2	UNID	BATERIA 90 AMP	R\$ 679,67
305	2	UNID	BATERIA 100 AMP	R\$ 591,33
306	2	UNID	BATERIA 150 AMP	R\$ 701,33
307	1	UNID	CAIXA DIRECAO KOMBI 1.4 2007/ (MECANICA)	R\$ 1.586,67
308	1	UNID	CAIXA DIRECAO GOL 1.0 8V 2008/ GV (MECANICA)	R\$ 659,33
309	3	UNID	BICO INJETOR GOL 1.0 8V 2008/	R\$ 220,00
310	2	UNID	KIT JUNTA SUPERIOR MOTOR GOL 1.0 8V 2008/	R\$ 162,67
311	3	UNID	JOGO TUCHO MOTOR GOL 1.0 8V 2008/	R\$ 191,67
312	3	UNID	JOGO BALANCIN MOTOR GOL 1.0 8V 2008/	R\$ 259,00
313	1	UNID	KIT EMBREAGEM GOL 1.0 8V 2008/	R\$ 428,33
314	2	UNID	JG CABO IGNIÇÃO KOMBI 1.4 FLEX	R\$ 174,33
315	2	UNID	JG VELA IGNIÇÃO KOMBI 1.4 FLEX	R\$ 99,97
316	1	UNID	BOBINA IGNIÇÃO KOMBI 1.4 FLEX	R\$ 261,67
317	1	UNID	KIT EMBREAGEM KOMBI 1.4 FLEX	R\$ 425,00
318	1	UNID	JG FEIXE MOLA KOMBI (SUPERIOR/INFERIOR)	R\$ 560,00
319	3	UNID	JG PASTILHA FREIO KOMBI	R\$ 37,67
320	1	UNID	JG DISCO FREIO KOMBI	R\$ 201,67
321	1	UNID	JG TAMBOR FREIO KOMBI	R\$ 214,33
322	2	UNID	ROLAMENTO RODA DT KOMBI (INTERNO)	R\$ 47,67
323	2	UNID	ROLAMENTO RODA DT KOMBI (EXTERNO)	R\$ 34,33
324	4	UNID	RETENTOR RODA DT KOMBI	R\$ 27,00
325	1	UNID	CAIXA SATELITE COMPLETA KOMBI 1.4 FLEX	R\$ 469,67
326	4	UNID	HOMOCINETICA KOMBI 1.4 FLEX	R\$ 189,67
327	1	UNID	KIT JUNTA SUPERIOR KOMBI 1.4 FLEX	R\$ 131,33
328	2	UNID	RESERVATORIO AGUA RADIADOR KOMBI 1.4 FLEX	R\$ 133,33
329	1	UNID	RADIADOR AGUA KOMBI 1.4 FLEX	R\$ 553,33
330	60	UNID	OLEO MOTOR 15W40 (SEMI SINTETICO P/GAS/ALCOOL)	R\$ 17,63
331	30	UNID	OLEO MOTOR 5W40 (SINTETICO P/GAS/ALCOOL)	R\$ 28,97
332	3	UNID	BOMBA AGUA GOL 1.0 8V 2008/	R\$ 87,67
333	1	UNID	BOMBA AGUA KOMBI 1.4 FLEX	R\$ 91,00
334	12	UNID	LAMPADA H4 12V	R\$ 13,33
335	12	UNID	LAMPADA H7 12V	R\$ 18,33
336	50	UNID	LAMPADA 1 POLO 12V	R\$ 2,17
337	50	UNID	LAMPADA 2 POLO 12V	R\$ 2,17
338	2	UNID	JG PALHETA LIMPADOR DIANTEIRO GOL GV 2008/	R\$ 52,33
339	2	UNID	JG PALHETA LIMPADOR DIANTEIRO KOMBI	R\$ 37,00
340	1	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL 1.0 GV 2008/	R\$ 281,33
341	1	UNID	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO GOL 1.0 GV 2008/ (2 LADOS)	R\$ 105,00
342	3	UNID	BIELETA BARRA ESTALIZADORA GOL 1.0 GV 2008/	R\$ 39,00
343	1	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO GOL 1.0 GV 2008/	R\$ 141,33
344	1	UNID	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO GOL 1.0 GV 2008/ (2	R\$ 40,33



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

			LADOS)	
345	1	UNID	BANDEJA SUSPENSAO DT GOL 1.0 GV 2008/	R\$ 167,33
346	1	UNID	KIT CORREIA DENTADA KOMBI 1.4 FLEX	R\$ 162,33
347	1	UNID	BICO INJETOR DUCATO 2.3 REF 5801594342	R\$ 1.280,00
348	2	UNID	JG PASTILHA FREIO DT DUCATO 2.3 16V ARO 15	R\$ 114,67
349	1	UNID	JG PASTILHA FREIO TRAS DUCATO 2.3 16V ARO 15	R\$ 90,00
350	1	UNID	JG DISCO FREIO DT DUCATO 2.3 16V ARO 15	R\$ 258,00
351	2	UNID	BALDE 20LTS OLEO HIDRAULICO 68	R\$ 245,00
352	2	UNID	BALDE 20KG GRAXA CHASSIS	R\$ 233,33
353	15	UNID	ADITIVO RADIADOR ORGANICO ATENDA NORMA NBR13705)	R\$ 23,63
354	3	UNID	LIMPA CONTATO 300ML	R\$ 15,60
355	6	UNID	ANTI FERRUGEM 300ML	R\$ 10,83
356	3	UNID	FILTRO OLEO DUCATO 2.3 16V	R\$ 38,17
357	3	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL DUCATO 2.3 16V (REFIL)	R\$ 75,67
358	3	UNID	FILTRO AR DUCATO 2.3 16V	R\$ 75,00
359	1	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO DUCATO 2.3 16V	R\$ 430,00
360	1	UNID	BIELETA DT DUCATO 2.3 16V	R\$ 59,00
361	1	UNID	HOMOCINETICA RODA DUCATO 2.3 16V	R\$ 218,67
362	1	UNID	JG PASTILHA FREIO DT DUCATO 2.3 16V ARO 16	R\$ 105,00
363	1	UNID	ROLAMENTO RODA DT DUCATO 2.3 16V	R\$ 247,67
364	1	UNID	JG PASTILHA FREIO DT CHERY QQ 1.0 2018	R\$ 87,67
365	1	UNID	JG DISCO FREIO DT DUSTER 1.6 16V 2020	R\$ 221,33
366	1	UNID	JG PASTILHA FREIO DT DUSTER 1.6 16V 2020	R\$ 160,33
367	1	UNID	JG PALHETA LIMPADOR DT DUSTER 1.6 16V 2020	R\$ 58,33
368	1	UNID	AMORTECEDOR DT SANDERO 1.6 16V 2019	R\$ 291,33
369	1	UNID	BIELETA BARRA ESTABILIZADORA SANDERO 1.6 16V 2019	R\$ 48,33
370	1	UNID	AMORTECEDOR DT VECTRA 2.0 8V 2006/2007	R\$ 371,67
371	1	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO VECTRA 2.0 8V 2006/2007	R\$ 290,00
372	1	UNID	TERMINAL DIRECAO VECTRA 2.0 8V 2006/2007	R\$ 66,00
373	1	UNID	PIVO SUSPENSAO VECTRA 2.0 8V 2006/2007	R\$ 71,67
374	1	UNID	JG PASTILHA FREIO DT MASTER 2.3 16V 2018	R\$ 165,00
375	1	UNID	JG PASTILHA FREIO TRASEIRO MASTER 2.3 16V 2018	R\$ 140,00
376	1	UNID	ROLAMENTO RODA DT MASTER 2.3 16V 2018 C/ABS	R\$ 288,33
377	1	UNID	ROLAMENTO RODA TRASEIRO MASTER 2.3 16V 2018	R\$ 306,67
378	1	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO MASTER 2.3 16V 2018	R\$ 490,00
379	1	UNID	JG PASTILHA FREIO DT SAVEIRO 1.6 2008 GIV	R\$ 80,00
380	1	UNID	ROLAMENTO RODA DT SAVEIRO 1.6 2008 GIV	R\$ 84,67
381	1	UNID	PISTAO COM ANEL IVECO 260E25	R\$ 1.070,00
382	2	UNID	BOMBA D'AGUA MOTOR IVECO 260E25	R\$ 419,33
383	1	UNID	BICOS INJETORES (0445120007)	R\$ 1.606,67



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

384	5	UNID	FILTRO DE OLEO (4897898)	R\$ 82,00
385	5	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL (4897897)	R\$ 95,67
386	5	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL RACOR (WK950/6)	R\$ 138,33
387	5	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO (WK1040)	R\$ 64,00
388	5	UNID	FILRTO DE AR (LX227)	R\$ 168,33
389	1	UNID	KIT EMBREAGEM COM MURINGA IVECO 170E22	R\$ 3.460,00
390	7	JG	LONA DE FREIO L224	R\$ 213,33
391	2	UNID	CATRACA DE FREIO FORD/IVECO 28 ESTRIAS	R\$ 156,67
392	5	UNID	TAMBOR DE FREIO FORD/IVECO ROCWELL 240	R\$ 954,33
393	1	UNID	VALVULA PEDAL DE FREIO IVECO 170E22	R\$ 1.698,33
394	1	UNID	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRAULICA IVECO 170E22	R\$ 2.886,67
395	5	UNID	RETENTOR CUBO TRASEIRO IVECO 170E22 (7340BAYF)	R\$ 143,33
396	5	UNID	ROLAMENTO DE RODA TRAS INTERNO IVECO 170E22	R\$ 236,33
397	5	UNID	ROLAMENTO DE RODA TRAS EXTERNO IVECO 170E22	R\$ 179,33
398	2	UNID	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM IVECO 170E22	R\$ 378,33
399	5	UNID	COXIM TRASEIRO MOTOR IVECO 170E22	R\$ 418,33
400	1	UNID	ROLAMENTO CARDAN IVECO 170E22	R\$ 131,67
401	4	UNID	CUICA DE FREIO 30X30	R\$ 317,33
402	1	UNID	VALVULA 4 VIA IVECO 170E22	R\$ 505,67
403	2	UNID	CRUZETA DE CARDAN IVECO 170E22	R\$ 210,00
404	1	UNID	ALAVANCA DE CAMBIO IVECO 170E22	R\$ 418,33
405	2	UNID	CORREIA DO ALTERNADOR IVECO 170E22	R\$ 95,00
406	2	UNID	POLIA GUIA DA CORREIA IVECO 170E22	R\$ 164,00
407	1	UNID	SENSOR CORREIA DO ALTERNADOR IVECO 170E22	R\$ 486,67
408	1	JG	PASTILHA FREIO MB 814	R\$ 226,00
409	1	UNID	FILTRO DE OLEO MB 814	R\$ 34,67
410	1	UNID	FILTRO DE AR MB 814	R\$ 98,00
411	1	JG	LONA DE FREIO TRAS/DIANT VW 8.160	R\$ 154,33
412	1	JG	PASTILHA FREIO IVECO 70C17 TRASEIRO	R\$ 156,00
413	1	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL IVECO 70C17	R\$ 126,67
414	1	UNID	FILTRO DE AR IVECO 70C17	R\$ 138,67
415	2	UNID	FILTRO OLEO MB SPRINTER 415/416	R\$ 66,33
416	2	UNID	FILTRO COMBUSTIVEL MB SPRINTER 415/416	R\$ 406,67
417	2	UNID	FILTRO DE AR MB SPRINTER 415/416	R\$ 99,00
418	1	JG	PASTILHA DE FREIO DIANT MB SPRINTER 415	R\$ 156,67
419	1	JG	PASTILHA DE FREIO TRAS MB SPRINTER 415	R\$ 154,00
420	1	JG	PASTILHA DE FREIO DIANT MB SPRINTER 416	R\$ 193,67
421	1	JG	PASTILHA DE FREIO TRAS MB SPRINTER 416	R\$ 172,00
422	1	JG	DISCO DE FREIO DIANT MB SPRINTER 416	R\$ 406,67
423	1	JG	DISCO DE FREIO TRAS MB SPRINTER 416	R\$ 589,00



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OS ITENS DE Nº 01 A 301 REFEREM-SE A COTA PRINCIPAL E PODERÃO SER OFERTADOS POR QUALQUER EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O OBJETO, QUE ATENDA AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL.

OS ITENS DE Nº 302 A 423 REFEREM-SE A COTA RESERVADA, CORRESPONDENTE A ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO TOTAL LICITADO POR ITEM E PODERÃO SER OFERTADOS APENAS POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO RAMO DE ATIVIDADE COMPATÍVEL COM O OBJETO, QUE ATENDA AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DESTE EDITAL.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DA CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa....., com sede na....., devidamente inscrita no CNPJ nº e Inscrição Estadual nº, representada por seu sócio-gerente Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº, instaurado pela Prefeitura do Município de Piracaia, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura pelo responsável pela outorga.

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº

Processo nº

....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sua sede....., em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu....., representante legal da empresa....., interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº da Prefeitura do Município de Piracaia, declaro sob as penas da lei, que, a empresaencontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., (nome da empresa) com sede na
....., (endereço) inscrita no CNPJ sob o nº,
através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus
parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, **DECLARA** sob as
penas da lei, que é:

Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos
incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos
previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA também, que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao
seu desenquadramento dessa situação.

Em de de 20__.

.....
(nome e assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021
PROCESSO Nº 389/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS DE PRIMEIRA LINHA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ANEXO.

Aos dias do mês de de 2021, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF....., R.G., residente na, n., Bairro, Piracaia SP, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, CEP: _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do R.G. _____ e CPF sob o nº _____, (DECLARADO FINANCIADOR / NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL, PERIÓRO..., NO MUNICÍPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, **observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe**, ficando registrados os preços conforme segue:

1- A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

Item	Quant	Unidade	Descrição	MARCA	Preço Unitário

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A **CONTRATADA** se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE**, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o **Pregão nº./2021**, com a proposta e demais elementos **do processo nº./2021**, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. – PRAZO DE ENTREGA

3.1 - As entregas deverão ser realizadas parceladamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do pedido de fornecimento, na Garagem Municipal, sito a Rua Sete de Setembro S/N, neste município.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

3.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.3 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.

3.4 – O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

4. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

4.1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

4.4 – Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5. – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8.4 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

Piracaia, ___ de _____ de 2.021.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA
José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

EMPRESA VENCEDORA

Testemunhas:

1 _____

2 _____



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO VII

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2021 da Prefeitura do Município de Piracaia

Eu, representante legal da empresa
....., CNPJ N.º, declaro sob as penas da Lei que
a empresa acima, assim como seus sócios, é ou foi financiadora de campanha eleitoral no
município no período..... ou não é nem foi financiadora de campanha eleitoral no
município.

Local e data.

Nome do representante

RG

CPF



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO Nº XXXX/2021

PROCESSO Nº XXX/2021- PREGÃO Nº XXX/2021 – REGISTRO DE PREÇOS N.º XX/2021

FORMA DE FORNECIMENTO: EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS - ENTREGA PARCELADA

Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado o Município de Piracaia, CNPJ nº 45.279.627/0001-61, representada por Seu Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº xxxxxxxxxxxx, R.G. nº xxxxxxxxxxxxxx, residente na xxxxxxxxxxxx, xxxxxx, Bairro xxxxxxxxxxxx, em Piracaia/SP, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, com sede em **XXXXXXXXXX/XX**, na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxxxxxxxxxx, bairro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, cadastrada no CNPJ nº. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, (DECLARADO FINANCIADOR / NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL, PERIÓDO..., NO MUNICÍPIO), doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de acordo com o que consta **no Processo n.º xxxxx/2021, Pregão Presencial N.º xxxxx/2021**, que fica fazendo parte integrante deste, sujeitando-se, ainda, às normas da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, sob as cláusulas e condições seguintes e em consonância com o instrumento convocatório.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA**, por força do presente instrumento, e por este e na melhor forma de direito, se obriga e se compromete para com a **CONTRATANTE**, a fornecer para esta municipalidade, de conformidade com a requisição, proposta e demais elementos do **processo n.º. xxxxx/2021 – Pregão n.º xxxxx/2021**, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, os seguintes produtos:

Item	Quant	Unidade	Descrição	MARCA	Preço Unitário

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 – Fornecer, após a emissão do pedido de fornecimento, os produtos descritos na clausula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

- 2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- 3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- 4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 5 - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

O valor deste contrato é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), a ser pago na forma especificada na cláusula sexta deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente da **CONTRATANTE**, codificada sob o nº xx

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os serviços constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

1.1 Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

CLÁUSULA SETIMA – DA ENTREGA

1 - As entregas deverão ser realizadas parceladamente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do pedido de fornecimento, na Garagem Municipal, sito a Rua Sete de Setembro S/N, neste município.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotarão as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.

4 - O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

1 - O objeto do presente contrato será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DECIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - Fazem parte integrante do presente contrato o Pregão N.º **xxx/2021 – Registro de preços n.º xxx/2021**, a proposta apresentada pela CONTRATADA e demais elementos dela constantes no processo **xxx/2021**.

2 – A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

3 – Todos os encargos, qualquer que seja a sua natureza, oriundos do presente contrato, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

4 – A contratada compromete-se a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1 - A CONTRATANTE, poderá a qualquer tempo e sem ônus ou responsabilidade, rescindir este contrato independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extra, quando a CONTRATADA:

1.1 - Deixar de cumprir quaisquer das cláusulas ou condições deste contrato;

1.2 - Suspender o fornecimento, sem justa causa ou força maior;

1.3 - Transferir, no todo ou em parte, o presente contrato, sem a prévia anuência da CONTRATANTE;

1.4 - Não dar ao fornecimento andamento capaz de atender o prazo estabelecido;

1.5 - Incidir em qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, Incisos I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/93;

1.6 - Em caso de rescisão administrativa, a CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no artigo 77 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015 e Decreto Municipal 2.813/2006, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, inclusive os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de xxx (xxxxxxxxxxxx) dias a contar da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Piracaia, sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato.



MUNICÍPIO DE PIRACAIA

Estado de São Paulo
Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-2040
CNPJ nº 45.279.627/0001-61
www.piracaia.sp.gov.br

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente perante duas testemunhas, para que o mesmo produza todos os seus devidos e legais efeitos.

Piracaia, xxx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2021

CONTRATANTE: _____

Dr. José Silvino Cintra
Prefeito Municipal

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS: 1 - _____

2.- _____